



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ



Ata da Sessão de Abertura de Envelopes de Habilitação e Propostas de Preços

CARTA CONVITE N.º 2016.07.15.1/CM

Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.**

Data da abertura: 25 de Julho de 2016
Horário: 08:00 horas
Local: Câmara Municipal de Cruz
Endereço: Av Deputado Amadeu Filomeno, s/nº, Aningas-Cruz/Ce.

Aos 25 (Vinte e cinco) dias do mês de Julho de dois mil e dezesseis, na sede da Câmara Municipal de CRUZ, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, sendo composta por **EMANUELLY NASCIMENTO RIBEIRO(Presidente) – MARIA QUEILIANE DE ARAÚJO(Secretária) e THIMOTÉO DE SOUSA FARIAS – Membro,** para que fossem recebidos os envelopes de Habilitação e Proposta de Preço da **CARTA CONVITE Nº 2016.07.15.1/CM** cujo objeto é: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.** Às 08:05 horas do dia supracitado, a senhora presidente declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação. Em seguida, solicitou a Secretária que procedesse a chamada das empresas, que desejassem participar do certame, para que pudesse assim efetuar os seus devidos credenciamentos, verificando, portanto, que estavam credenciados, 03(Três) empresas, passou-se, em seguida para elaboração da **LISTA DE PRESENÇA,** a qual foi composta pelas Empresas: **SAMPAIO E TAVARES ADVOCACIA E CONSULTORIA S/S** aqui representa, pela Sócia Sra, Cláudia Adrienne Sampaio de Oliveira, portadora do CPF: 357.573.373-20 e pelas Empresas: **FERNANDES & FREITAS ADVOGADOS ASSOCIADOS e RAUL LOYOLA DE ALENCAR SOBRINHO SEGUNDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** que apenas enviaram os envelopes "A" HABILITAÇÃO e "B" PROPOSTA DE PREÇOS, respectivamente, portanto ambas não se encontram presentes. Antes de receber os envelopes a Comissão de Licitação verificou que no **item 4.2.d,** constou erroneamente o prazo de execução dos serviços ora licitados de 10 (dez) meses em vez de 05 (cinco) meses, prazo este contido nas seguintes



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ



peças do Processo Licitatório em apreço: **Solicitação de Serviços, Cotações de Preços, Memorando, Termo de Referência, Modelo de Proposta e Minuta de Contrato**, sendo assim, a Comissão em decisão unanime, determina que seja averiguado nas propostas de preços o prazo correto de 05 (cinco) meses para execução dos serviços licitados. Visto isso, a Presidente solicitou que fosse feita a entrega dos envelopes para que fosse iniciada a abertura e análise dos envelopes "A" HABILITAÇÃO, que em seguida foram rubricados pelos presentes e após proferida em voz alta pela presidente o resultado da HABILITAÇÃO. Todas estavam habilitadas. Em seguida passou para abertura do envelope "B" Proposta de Preços, como se segue: **SAMPAIO E TAVARES ADVOCACIA E CONSULTORIA S/S**, no valor global de R\$ 28.000,00(Vinte e oito mil reais) **FERNANDES & FREITAS ADVOGADOS ASSOCIADOS**, no valor global de R\$ 29.500,00(Vinte e nove mil e quinhentos reais), **RAUL LOYOLA DE ALENCAR SOBRINHO SEGUNDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** no valor global R\$ 29.000,00(Vinte e nove mil reais), diante da análise das referidas propostas e verificado que todas estavam classificadas e após lidos os preços esta comissão elaborou o mapa comparativo e constatou que a empresa: **SAMPAIO E TAVARES ADVOCACIA E CONSULTORIA S/S**, sagrou se vencedora com valor global de R\$ **28.000,00 (Vinte e oito mil reais)**, em seguida foi aberto prazo recursal e não tendo nada mais para constar, foi encerrada a presente Ata, em 01(uma) via de igual forma e teor, às 08:42 hs, que vai ser assinada por mim, **MARIA QUEILIANE DE ARAÚJO**, secretária desta reunião, pelo licitante e demais componentes desta Comissão.

PARTICIPANTES		
Função	Nome	Assinatura
Presidente	EMANUELLY NASCIMENTO RIBEIRO	
Membro:	MARIA QUEILIANE DE ARAÚJO	
Membro:	THIMOTÉO DE SOUSA FARIAS	
EMPRESAS		ASSINATURA
SAMPAIO E TAVARES ADVOCACIA E CONSUL. S/S		
FERNANDES & FREITAS ADVOGADOS ASSOCIADOS		ENVIOU ENVELOPES
RAUL LOYOLA DE ALENCAR SOBRINHO SEGUNDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA		ENVIOU ENVELOPES